



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei nº 120/2026

Processo Número: **4887/2026** | Data do Protocolo: 26/02/2026 14:43:56



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200350037003900370030003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Institui o “Dia Estadual do Boxe” no âmbito do Estado de São Paulo e dá outras providências.

Institui o “Dia Estadual do Boxe” no âmbito do Estado de São Paulo e dá outras providências.

Artigo 1º – Fica instituído, no âmbito do Estado de São Paulo, o “Dia Estadual do Boxe”, a ser comemorado anualmente em 26 de março, data que coincide com o Dia Nacional do Boxe.

Artigo 2º – O “Dia Estadual do Boxe” passa a integrar o Calendário Oficial de Comemorações do Estado de São Paulo.

Artigo 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o “Dia Estadual do Boxe” no âmbito do Estado de São Paulo, com a finalidade de reconhecer, valorizar e incentivar uma das modalidades esportivas mais tradicionais, relevantes e formadoras de cidadãos, tanto sob o aspecto esportivo quanto social, cultural e educacional.

A escolha da data proposta possui especial relevância por coincidir com o **Dia Nacional do Boxe**, celebrado em todo o território brasileiro, o que fortalece a integração entre o reconhecimento estadual e nacional da modalidade. Essa coincidência contribui para ampliar a visibilidade do esporte, permitindo que o Estado de São Paulo participe ativamente das comemorações, homenagens e ações de incentivo realizadas em todo o país, reforçando seu protagonismo na formação e desenvolvimento de atletas e projetos ligados ao boxe.

O boxe é uma modalidade que vai além da prática esportiva, sendo reconhecido como importante instrumento de inclusão social, disciplina, respeito, autocontrole e superação pessoal. Sua prática promove benefícios físicos e psicológicos, além de contribuir para a formação do caráter, especialmente entre jovens. Em diversas comunidades paulistas, academias, centros esportivos e projetos sociais utilizam o boxe como ferramenta de transformação social, afastando jovens da criminalidade e oferecendo novas perspectivas de vida por meio do esporte.

O Brasil possui uma história marcante no boxe, com atletas que conquistaram reconhecimento nacional e internacional e que se tornaram símbolos de dedicação e excelência esportiva. Entre os grandes nomes do boxe nacional, destacam-se **Éder Jofre**, considerado um dos maiores boxeadores da história mundial e orgulho do Estado de São Paulo, campeão mundial nas categorias peso-galo e pena; **Servílio de Oliveira**, medalhista de bronze nos Jogos Olímpicos do México, em 1968, sendo o primeiro brasileiro a conquistar uma medalha olímpica no boxe; **Acelino “Popó” Freitas**, tetracampeão mundial e um dos maiores nomes da modalidade no país; e, mais recentemente, **Robson Conceição**, campeão olímpico nos Jogos do Rio de Janeiro em 2016 e campeão mundial profissional, que representa uma nova geração de atletas brasileiros vitoriosos.

O Estado de São Paulo, em especial, possui papel fundamental no desenvolvimento do boxe nacional, sendo berço de grandes atletas, técnicos e projetos esportivos, além de sediar importantes competições e centros de treinamento. O reconhecimento oficial de uma data comemorativa estadual permitirá a realização de eventos, torneios, ações educativas e campanhas de incentivo à prática esportiva, além de prestar justa homenagem àqueles que contribuíram e continuam contribuindo para o crescimento da modalidade.

A instituição do “Dia Estadual do Boxe” também reforça o compromisso do Poder Público com o incentivo ao esporte como política pública essencial, promovendo saúde, inclusão social, formação de cidadãos e oportunidades para jovens talentos.





Diante do exposto, a criação desta data comemorativa representa uma justa e merecida homenagem ao boxe e a todos os seus praticantes, profissionais e apoiadores, além de fortalecer o reconhecimento da importância dessa modalidade esportiva para o Estado de São Paulo e para o Brasil.

Assim, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Parlamentares, contando com o apoio para sua aprovação.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

Agente Federal Danilo Balas - PL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200370039003400330033003A005000

Assinado eletronicamente por **Agente Federal Danilo Balas** em 26/02/2026 14:39

Checksum: **6DBFFE8E2587501E9B89E5528AD7F2E52CAB85E398C5C3324E7FA288AEB493FD**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200370039003400330033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.